



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.387, DE 08 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais), suplementar a dotação orçamentária 0901 10.60.328.1.007 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Obras, elemento 4.110-02 - Obras e Instalações - Obras Viárias e Serviços Complementares.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

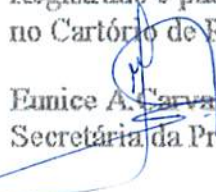
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0904 16.91.575.1.007 - Serviços Públicos Municipais	Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
1001 03.07.021.2.007 - Encargos Gerais do Município	Rec.S/Superv.dos Srvs.de Finanças	
	3131 - Remuneração dos Servs.Pessoais	R\$ 10.000,00
1001 03.07.025.1.004 - Encargos Gerais do Município	Rec.S/Superv.dos Srvs.de Finanças	
	4110 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura